



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 223. DE 17 DE ABRIL DE 1969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a
Camara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerada rua Monsenhor Amancio -
Rangelho Cavalcante, a rua que pertence da Praça Arnaldo -
Bezerra, abrangendo a Empresa Eletrica Municipal e o seu -
seguinte até o rio Seridó.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 17 de Abril de 1969.


ROBERTO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO


ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO
Secretário.